



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 174/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA POSTO UNIÃO DE BASTOS LTDA., CNPJ N° 05.432.276/0001-62.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Município de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

ADITAR o item 04 "Diesel S-10", objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços n° 103/2019, conforme segue:-

PRIMEIRA:- A empresa **POSTO UNIÃO DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia 20/03/2020 sob os n°s 1282/2020, 1284/2020 e 1287/2020, requerimentos junto a prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço do referido item.

SEGUNDA:- O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do combustível, o CONTRATADO comunica que conforme previsto na Cláusula Terceira e Artigo 65, inciso II, alínea "d", requer o realinhamento no preço do combustível, conforme abaixo:-

- Diesel S-10 (item 04) - redução de R\$ 3,69 para R\$ 3,59 (a partir de 20 de março de 2020).

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de março de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRA:- Ficam reconhecidas as reduções solicitadas, conforme protocolos de números 1284/2020 e 1287/2020, da seguinte forma:

- Diesel S-10 (item 04) - redução de R\$ 3,85 para R\$ 3,79 (a partir de 12 de março de 2020).

- Diesel S-10 (item 04) - redução de R\$ 3,79 para R\$ 3,69 (a partir de 16 de março de 2020).

QUARTA: As demais Cláusulas da Ata de Registro permanecerão inalteráveis, salvo mudanças econômicas ou de ordem legal que poderão ser aplicadas à espécie, de acordo com o entendimento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 20 de março de 2020.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDENILSON CLÁUDIO GONÇALVES
P/ POSTO UNIÃO DE BASTOS LTDA
CONTRATADO

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 20 de março de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*